SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **IFEANYI UDOKA ATUEGWU**

Referência: Instauração de **Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08505.001157/2026-21**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, a**rt. 135, I e III c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **IFEANYI UDOKA ATUEGWU**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **nº F188074F (ATIVO)**, natural da(o/e) Nigéria**,** nascido(a) aos 21/02/1980, filho(a) de ATUEGWU GODDFRY e ATUEGWU GLADYS, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,** no Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência instaurado pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, em razão de, supostamente:

* **Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível**, nos termos do **artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17;** e

* **Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência**, nos termos do **artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17.**.

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 146589684, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3°andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO**, **Agente de Polícia Federal**, em 26/08/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147758017&crc=6EE9CDFD. Código verificador: **147758017** e Código CRC: **6EE9CDFD**.

Referência: Processo nº 08505.001157/2026-21 SEI nº 147758017